



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



PARECER N°. 43, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 05/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de decreto nº05 de 31 de outubro de 2019, de iniciativa do Poder legislativo local, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Valdenil Borges.

Inicialmente, vale salientar que compete a esta comissão opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias em trâmite nesta Casa, nos termos do artigo 83 da Resolução 142/2015 (Regimento Interno).

"Art. 83 – Compete à Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições."

Em análise detida da presente proposição, observa-se que o projeto encontra-se de acordo com as disposições constitucionais e legais, estando apto a prosseguir seu trâmite.

Assim, os membros desta comissão, por unanimidade, manifestam favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 19 de novembro de 2019.

Luiz Augusto Liparini

Carlos Roberto da Silva

Maria Helena de Oliveira do Prado